LEI COMPLEMENTAR Nº 099 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de 24 de fevereiro de 1991 – Código de Obras."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1°- Fica modificado o artigo 36, I da Lei Complementar nº 007/91 (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos."

I- Setor Misto Tipo I

No 3° Distrito (Conrado)
a)
b)

No 2° Distrito (Gov. Portela)
a)
b)
c)
d)
e)

No 1° Distrito (Miguel Pereira)
a)
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)
i)
j)
l)

m)
n)
o)
p)
q) Rua Conde Pereira Carneiro no trecho da Praça da Bandeira até o Córrego do Saco.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 08 de setembro de 2003.

FERNANDO PONTES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS - P. M. M. P.
Conforme Art. 95 da LOM
AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 08 / 09 / 2003
Azuedo